

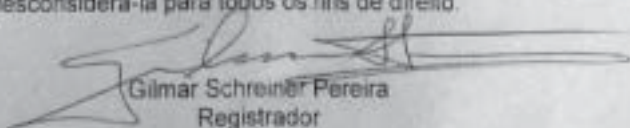
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador e Tabelião

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
Registradora Substituta

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIONÍSIO CERQUEIRA  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Ofício nº 03/2018. Assunto: Intimação ao Devedor Fiduciante. POSTO PALMA SOLA LTDA. Airton Machiavelli/ Maria Estela Machiavelli, Endereço para Intimação: Avenida Jose Folador esquina com a João Pauletti, s/n, centro na Cidade de Palma Sola/SC, Avenida Jose Folador, nº 915, casa, centro na Cidade de Palma Sola/SC., Senhor Fiduciante: 1 - Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Cédula de Crédito Bancário nº 20.2896.606.0000073-50, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/10/2015 registrado na (s) Matrículas R-04 matrícula nº 15.676, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), vencidos e não pagos. 2- Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2018, corresponde a R\$ 217.147,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(a)s Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência de Dionísio Cerqueira - SC, dentro do prazo definido nesta intimação. 3- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado no (a) na Rua Sete de Setembro, 344, centro, nesta Cidade de Dionísio Cerqueira - SC, com horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h de segunda a sexta-feira, telefone (49) 3644-1390, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta. 4 - Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 Caso V.SA, já tenham efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 015/18 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO COM GRATIFICAÇÃO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Srta. **LUCINÉIA MARTINS**, portadora da CI Nº 6.816.972-0 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Curso, Símbolo "CC2", com "FG2", a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de janeiro de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 012/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **ALINE PASOLINE** portadora da CI Nº 8.502.662-3 - SSP-PR, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, a partir de 09 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2018.

**Flor da Serra do Sul - PR, em 11 de janeiro de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 013/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **LOREDI ANTONIO DAL MAGRO**, portador da CI Nº 13/R-899.121 - SSP-SC, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, a partir de 08 de Janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de Janeiro de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 014/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **ANA PAULA PERONDI**, portadora da CI Nº 9.559.713-0 - SSP-PR, efetiva no cargo de Enfermeira, a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2018.

**Flor da Serra do Sul - PR, em 11 de janeiro de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**



# Pré-natal

Tranquilidade para você,  
segurança para o seu bebê.

Durante o Pré-natal, com os exames médicos, é possível identificar e reduzir muitos problemas de saúde que costumam atingir a mãe e seu bebê.

As futuras mães também recebem informações sobre cuidados necessários para uma gravidez saudável, como a importância de manter uma alimentação balanceada, praticar exercícios físicos regulares e evitar o alcoolismo e o tabagismo.

Busque atendimento e mais informações sobre o pré-natal através do Sistema Único de Saúde no seu Município. É gratuito e necessário para uma gestação tranquila.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
**SALTINHO**



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
DECRETO 3.451/2018

Dispõe sobre a programação financeira de Arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação bimestral

e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018 da administração municipal, conforme anexos I, II e IV do presente decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na lei orçamentária anual, aprovada pela lei municipal nº 2.657/2017 de 29/17/2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos constantes ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da lei complementar 101/00.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em**

10 de janeiro de 2018.

Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2018(CONSOLIDADO)													
ANEXO IV DECRETO 3.451/2018 (art. 8 da LC 101/2000)													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2018(CONSOLIDADO)													
DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PERSONAL E ENCARGOS	1.870.000,00	1.735.000,00	1.854.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	1.886.000,00	1.886.000,00	2.935.000,00	2.125.000,00	2.225.000,00	2.997.552,00	25.357.552,00
JUROS E ENCARGOS	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	486.000,00
OUTRAS CORRENTES	965.000,00	1.435.000,00	1.750.000,00	1.830.000,00	1.893.000,00	1.870.000,00	1.870.000,00	1.885.000,00	2.050.000,00	2.180.823,00	2.220.000,00	2.285.000,00	21.990.823,00
DESPESAS CORRENTES	2.875.500,00	3.210.500,00	3.644.500,00	3.745.500,00	3.808.500,00	3.785.500,00	3.806.500,00	3.812.500,00	5.025.500,00	4.346.323,00	4.485.500,00	5.323.052,00	47.834.375,00
DESPESAS DE CAPITAL													
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	752.000,00	852.000,00	785.000,00	1.033.000,00	1.530.000,00	1.900.000,00	1.485.000,00	1.505.000,00	1.280.000,00	1.493.575,00	12.695.625,00
AMORTIZAÇÃO DIVIDA	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	113.000,00	117.000,00	118.000,00	1.305.000,00
RESERVA CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
DESPESAS TOTAL	113.000,00	113.500,00	965.000,00	965.000,00	898.000,00	1.148.000,00	1.643.000,00	2.013.000,00	1.598.000,00	1.878.000,00	1.397.000,00	1.611.575,00	14.318.625,00



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 184/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de reparo e manutenção de roçadeiras, motosserras, sopradores e podadores de galhos, bem como eventual aquisição de peças para a execução desses serviços, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo e de Agricultura e Meio Ambiente. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 25 de janeiro de 2018, às 08h:00min.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 25 de janeiro de 2018, às 08h:00min. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Janeiro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.

Realeza, 11 de Janeiro de 2018  
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017  
PROCESSO Nº 102/2017

**OBJETO:** Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de óleo diesel comum S500, para manutenção e recuperação de estradas rurais do Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (envelope "A") e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope "B"), para o dia 30 de Janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. **Barracão/PR, 12 de Janeiro de 2018.**  
ERONDI FAÉ - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2016.

CONTRATO: Nº 003/2018.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Clínica Médica Freitas e Cruz Ltda - ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de medicina (Clínico Geral), em atendimento ao Programa PSF, junto a Unidade Básica de Saúde do Bairro COPASA desta municipalidade.

**VALOR:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**VIGENCIA:** Doze meses.



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 01/2018

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINAS, CAPACITAÇÕES E PALESTRAS, no dia 26 de janeiro de 2018, às 09h00min.** O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 09 de janeiro de 2018.  
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA  
MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "TOMADA DE PREÇOS" Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 006/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 31 de janeiro de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente. **INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2015

TERMO ADITIVO Nº 03/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Hospital Santa Rita de Cássia Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado por mais 12 (doze) meses.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo e vigência, constante na Clausula Segunda do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 14/01/2019.

**DO VALOR:** O valor, constante da Clausula Terceira do Contrato originário, em decorrência da prorrogação do contrato, corresponderá um acréscimo de R\$ 659.999,88 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais oitenta e oito centavos).

Flor da Serra do Sul, 04 de janeiro de 2018.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 02/2018

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL, no dia 26 de janeiro de 2018, às 14h00min.** O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 10 de janeiro de 2018. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2013

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** passa ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 42.257,40 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** sendo o valor de **R\$ 3.521,45 (três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)** mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **29/12/2018** a contar a partir de **30/12/2017**, conforme Pregão nº 12/2013 e Contrato original nº 74/2013.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/12/2017

Caetano ilair Alievi - Prefeito Municipal

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: J. A. DAL PAI & CIA. LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado por mais 12 (doze) meses. **DO VALOR:** O valor constante da Clausula Terceira do contrato originário, em decorrência da prorrogação do Contrato passa a ser acrescido do aumento gerado pelo presente aditivo no valor de 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAS:** O prazo de entrega e vigência constantes nas cláusulas Sétima e Décima Segunda do contrato Originário ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/01/2019.

Flor da Serra do Sul, 04 de janeiro de 2018.

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2014

TERMO ADITIVO Nº 02/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: J. Kuss e Cia Ltda - ME - Hotel Santa Ana

**OBJETO:** Prorrogação e acréscimo de 25% no contrato acima citado.

**DO PRAZO E VIGENCIA:** O Prazo e Vigência constante das Clausulas Oitava e Décima Primeira, ficam prorrogadas por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 12/07/2018.

**DO VALOR:** O valor, constante da Clausula Sétima do Contrato originário, passa a ser acrescido do aumento gerado pelo presente aditivo no valor de R\$: 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte cinco reais).

Flor da Serra do Sul, 04 de janeiro de 2018.





ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018  
 EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
 OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr.  
 DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 29 de janeiro de 2018 às 10:00 horas (horário de Brasília).  
 LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 29 de janeiro de 2018 com início às 10:00 horas.  
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site [www.salgadofilho.pr.gov.br](http://www.salgadofilho.pr.gov.br)  
 Salgado Filho, 12 de janeiro de 2018.  
**ASTÉRIO MARCHETTI - Prefeito Municipal em exercício**

ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018  
 O Município de Pranchita torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364 em Pranchita, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:  
 Objeto: Recape Asfáltico em CBUQ;  
 Local do objeto: Rua Parnaíba – (Trecho entre a Rua Pe Léo Beckman e a Rua Guarani);  
 Quantidade e Unidade de medida: 4.284,00m²;  
 Prazo de execução: 90 (noventa) dias.  
 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3540-1122.  
**Pranchita/Pr, 12 de janeiro de 2018. Antonio Joel Padilha - Presidente Comissão Permanente de Licitações**

ESTADO DO PARANA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018  
 O Município de Pranchita torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364 em Pranchita, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:  
 Objeto: Recape Asfáltico em CBUQ;  
 Local do objeto: Rua Parnaíba – (Trecho entre a Rua Guarani e Rua Amazonas);  
 Quantidade e Unidade de medida: 3.540,00m²;  
 Prazo de execução: 90 (noventa) dias.  
 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3540-1122.  
**Pranchita/Pr, 12 de janeiro de 2018. Antonio Joel Padilha - Presidente Comissão Permanente de Licitações**

**O Futuro do Planeta está no campo**

Alimentar mais de 7 bilhões de pessoas no mundo depende da agricultura. E os produtores têm se destacado cada vez mais com o profissionalismo e dedicação, passados de pai para filho.

*Se é agricultor, é parte de nós*

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE **Flor da Serra do Sul**

Secretaria de Saúde de **PRANCHITA**

**AJUDAR tá no SANGUE**

**O sangue não tem substituto.**

Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental. Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas. Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.

**Tribuna Regional**  
 Paraná - Santa Catarina

**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !**  
**(49) 3644-4181**





Uma atitude muda o  
**MUNDO**

Cuide do meio ambiente.  
Um mundo melhor começa com você.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Planalto**



Secretaria Municipal de Saúde  
**Pinhal de São Bento**  
BEM-ESTAR, SAÚDE E TRANSFORMAÇÃO

## Automedicação não é a solução!

A automedicação começa a se tornar um problema sério quando vira rotina. Estudos indicam que pelo menos 35% dos medicamentos são adquiridos sem prescrição médica. No entanto, poucos sabem que isto pode causar problemas de saúde, como reações alérgicas, intoxicações e mesmo dependência química. Em boa parte dos casos, a indicação vem de familiares ou amigos que já tiveram quadro clínico parecido e que desconhecem o fato de que cada organismo reage de forma diferente aos remédios.

O que diferencia a **CURA** do **VENENO** é a **DOSE**.  
O uso de medicamentos sem orientação pode ser fatal. Procure um médico ou farmacêutico.

Secretaria de Saúde de  
**PRANCHITA**



**AJUDAR  
tá no  
SANGUE**

**O sangue não tem substituto.**

Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental.  
Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas.  
Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.